



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL Nº 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI - MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - SESI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, designada pela Portaria Conjunta nº 016/2022, torna público Esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.

QUESTIONAMENTO:

O Item 5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, alínea “b” estabelece o seguinte critério de habilitação, in verbis: 5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar: (...) b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente acompanhados das Notas Explicativas, assim apresentados: De acordo com o citado Item, fica claro que o certame exige que a licitante apresente Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício de 2021, uma vez que especificou tal ano entre parênteses. Ocorre que, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.082, DE 18 DE MAIO DE 2022, proveniente da Receita Federal do Brasil (em anexo), prorrogou OFÍCIO Nº 37/2022 30/05/2022 Área: Diretoria de Engenharia COMUNICAÇÃO EXTERNA Página 2 de 2 o prazo de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de 2022, e o da Escrituração Contábil Física (ECF), até o último dia útil do mês de agosto de 2022., de acordo com seu art. 1º, in verbis: Art. 1º Esta Instrução Normativa prorroga, em caráter excepcional, o prazo final para transmissão da: I - Escrituração Contábil Digital (ECD), previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, para o último dia útil do mês de junho de 2022; e II - Escrituração Contábil Fiscal (ECF), previsto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, para o último dia útil do mês de agosto de 2022. Diante da validade da Escrituração Contábil Digital do exercício de 2020 até o final do mês de junho de 2022 e da Escrituração Contábil Fiscal do exercício de 2020 até o final do mês de agosto de 2022, solicita-se esclarecimento sobre o critério de aceitabilidade da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA das licitantes (Item 5.6, alínea “b”), mais especificamente, se serão aceitos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2020, tendo em vista que, por determinação legal, tais documentos ainda não tiveram sua vigência expirada.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESPOSTA:

Para o atendimento do item 5.6.1. "b" do Edital, conforme Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 2.082/2022, serão aceitos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, na forma de SPED, até o último dia útil do mês de junho de 2022.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

São Luís, 30 de maio de 2022.

Fernanda Mendes Bertrand
Comissão Integrada de Licitação
SES/SENAI/DR-MA

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif.
Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da
Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.fiema.org.br